



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21447.000747/2021-21

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 04/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 01/2022

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
BALÍSTICO SEGURANÇA EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, por intermédio da Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 26.461.699/0003-42, localizada na Rua Aníbal Molina Ribeiro, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-903, representada pela Superintendente Regional, **FRANCIELLE TONIETTI CAPILÉ GUEDES** nomeada pela Portaria nº 111 de 28/03/2022 e pela Gerente de Administração e Finanças, **ARIELLY DE SOUSA FARIAS** nomeada pela Portaria nº 431 de 28/01/2024, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BALISTICO SEGURANCA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.548.228/0001-83**, Inscrição Municipal nº **114756**, com sede no endereço Avenida Marechal Deodoro, nº 2007, Bairro Centro Sul, CEP 78020-008, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio administrador **ROGÉRIO POMPEU DALTRIO**, nos termos da 04 Alteração e Consolidação Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 51600258566, datada de 24/10/2019, Protocolo 191695343, de 21/10/2019, parte doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21447.000747/2021-21, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Ostensiva que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como as outras Normas e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação por igual período do Contrato Administrativo nº 01/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, inclusive sábados, domingos e feriados, a serem executados nas dependências das Unidades Armazenadoras da CONAB em: Alta Floresta, Cuiabá, Rondonópolis e Sorriso/MT, nos termos do Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC nº 10.901 de 2018, conforme condições, quantidades e exigências iniciais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico CONAB nº 04/2021, SEI nº 18662468 e posteriores alterações conforme Termos Aditivos, nº 03, SEI nº 33202311 e nº 04, SEI nº 39989381.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2022**, SEI nº 20183849, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 17/02/2026, encerrando-se em 17/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor da prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, a partir da assinatura, corresponderá a importância repactuada pelo Termo Aditivo nº 05, SEI nº 45501663, sendo o valor **mensal** de **R\$ 101.140,14** (*cento e um mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos*) e valor **anual** de **R\$ 1.213.681,68** (*um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos*), conforme valores informados na Tabela abaixo:

POSTO/LOCALIZAÇÃO	TURNO	ESCALAS (12X36)	DIAS DA SEMANA	TIPO	QTDE POSTO/VIGILANTE	VALOR MENSAL
Unidade Armazenadora de Alta Floresta – Rod. MT 208 Km 05 – Alta Floresta MT. Área construída: 3.633,35 m ² Área total: 72.326,52 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.814,67
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.763,99
Unidade Armazenadora de Cuiabá – Av. A, Q. 03, 4.360, Distrito Industrial de Cuiabá/MT. Área construída: 4.485,71 m ² Área total: 38.880 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.790,80
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.739,04
Unidade Armazenadora de Rondonópolis – Rod. BR 364, Km 199, 10 - saída para Pedra Preta - Rondonópolis/MT Área construída: 31.317,75 m ² Área total: 153.343,20 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.727,07
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	02/04	R\$ 23.340,11
Unidade Armazenadora de Sorriso – Av. Idemar Riedi, nº 10.790 - Sorriso/MT Área construída: 14.541,75m ² Área total: 75.000 m ²	Diurno	06:00 às 18:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 10.520,84
	Noturno	18:00 às 06:00 horas	Segunda a Domingo	Vigilante armado	01/02	R\$ 11.443,62
QUANTIDADE DE POSTOS E VIGILANTES					09/18	TOTAL MENSAL R\$ 101.140,14

1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da Natureza de Despesa: **33.90.37.03**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **229503**, Fonte de Recurso: **3050000052**, do Plano Interno: **VIGILÂNCIA**, Nota de Empenho: **2025NE000606**, nos termos do Art. 200/201 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC nº 10.901 de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Cuiabá, Seção Judiciária do Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinada pelas partes, diante das testemunhas abaixo identificadas.



Documento assinado eletronicamente por **ARIELLY DE SOUSA FARIAS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/12/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE TONIETTI CAPILE GUEDES, Superintendente Regional - Conab**, em 18/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO POMPEU DALTRO, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49043508** e o código CRC **AD91790E**.

Referência: Processo nº.: 21447.000747/2021-21

SEI: nº.: 49043508